

REGULAMENTO

2º FESTIVAL CATARINENSE DE DANÇA

CLASSIFICATÓRIA ETAPA - LAGES

Capítulo I – Da organização

O Festival Catarinense de Dança tem caráter presencial e é promovido pelo Instituto Phoenix. A etapa classificatória será realizada em Lages, acontecendo respectivamente no dia e horário a seguir:

Lages/SC

Data: 02 de outubro de 2025 - (quinta-feira).

Horário: Sessão 1 às 15:00 | Sessão 2: 19:00

Local: Ginásio Jones Minosso.

Endereço: R. José Mariano da Silva - Universitário, Lages - SC, 88511-155

Capítulo II – Dos Gêneros

- a) Ballet Clássico de Repertório: obras ou fragmentos do repertório tradicional do ballet clássico;
- b) Ballet Clássico Livre: obras estruturadas sob a técnica do ballet clássico criadas para os participantes e que não pertencem a repertórios de grandes companhias;
- c) Dança Contemporânea: obras estruturadas sob os princípios das escolas contemporâneas ou das obras criadas sob os preceitos da pós-modernidade;
- d) Jazz: peças coreográficas estruturadas sob as técnicas do jazz dance;
- e) Danças Urbanas: peças coreográficas estruturadas sob qualquer uma das técnicas de dança de rua (break, locking, hip-hop dance, freestyle, etc);
- f) Danças Populares: danças estilizadas baseadas em temáticas regionais elaboradas cenicamente ou peças coreográficas estruturadas dentro das diversas técnicas das danças de salão);
- g) Estilo Livre: criações que não caracterizam nenhum estilo acima. Sapateado não é permitido.

Capítulo III – Dos Gêneros por Sessão

As apresentações estarão organizadas por sessão conforme os gêneros:

Sessão 1: Infantil e Júnior (Ballet Clássico, Jazz, Danças Urbanas, Danças Contemporânea, Dança Populares e Estilo Livre)

Sessão 2: Sênior e Avançado (Ballet Clássico, Jazz, Danças Urbanas, Danças Contemporânea, Dança Populares e Estilo Livre)

Capítulo IV – Dos Níveis | Categorias | Tempos de Coreografias

Nível	Categorias			
	Solo	Duo e Trio	Conjunto (de 4 a 8 bailarinos)	Grupo (mínimo 9 bailarinos)
Infantil (de 7 a 10 anos)	X	X	4 min.	4 min
Júnior (de 11 a 14 anos)	2 min.	2 min.	4 min.	4 min.
Sênior (15 a 17 anos)	3 min.	3 min.	4 min.	5 min.
Avançado (acima de 18 anos)	3 min.	3 min.	5 min.	5 min.

Observação: Será permitida a participação de até 30% de bailarinos de até 3 anos acima da idade da categoria permitida.

Capítulo IV – Das Participações dos grupos

- Os grupos deverão enviar a declaração Anexo I (termo de compromisso dos grupos) - Confirmação de participação para o endereço festivalcatarinense2025@gmail.com dentro da data limite do prazo de inscrição realizado via sistema.

ATENÇÃO: coreografias PREMIADAS (1, 2, OU 3 LUGAR) nas etapas classificatórias de Maravilha e Blumenau NÃO PODERÃO PARTICIPAR da etapa classificatória de Lages!

IV. I - Inscrições e Taxas

As inscrições para o Festival Catarinense de Dança são **limitadas**. (atingindo o limite de 80 coreografias o sistema fechará automaticamente).

As fichas de inscrições do Festival Catarinense de Dança deverão ser preenchidas diretamente no site festivalonline.com.br dia **05/09/2025** até o dia **22/09/2025** às **23h59**.

- O Festival Catarinense de Dança é totalmente isento de taxa de inscrição, contemplando até **80 coreografias inscritas**. A inclusão de até 20% de coreografias adicionais poderá ser considerada, a critério da organização, conforme a viabilidade técnica e logística do evento.
- **Serão permitidas no máximo 5 coreografias por instituição, independente de gênero ou categoria.**
- Será permitida a participação de um mesmo bailarino representando 2 (dois) ou mais grupos (Instituições) desde que não sejam concorrentes entre si. **A organização do evento não se responsabiliza e não irá alterar a ordem de apresentação se por algum motivo as apresentações do mesmo ocorrerem em sequência ou horários próximos. A responsabilidade pela opção de dançar mais de uma vez é única e exclusiva do bailarino e seu coreógrafo.**
- A escolha das coreografias por modalidade é de responsabilidade do coreógrafo. Fica a critério dos jurados a desclassificação da coreografia inadequada à modalidade.
- Alterações de músicas só serão aceitas até 24 (quarta-feira) de setembro de 2025. Mudanças após esse prazo não serão permitidas.
- Não haverá tolerância de data para inscrição.
- Não será permitido, em hipótese alguma, solicitar alterações no horário de marcação de palco, nem no dia ou horário da apresentação.
- O prazo para efetuar qualquer inclusão e substituição de elenco é até o dia **24** (quarta-feira) de setembro. **Após este prazo somente mediante a apresentação de atestado médico.**
 - Será permitida, por meio do sistema de inscrições, a inclusão de até quatro (4) assistentes por instituição, sendo requisito que estes também estejam inscritos no elenco das coreografias nas quais sua atuação se faça necessária.
 - Não será feita inclusão e/ou substituição de participante, diretor, coreógrafo e e/ou assistente **no dia do evento**.

Capítulo V – Dos Ensaios

- A ordem de ensaio de palco e apresentação será elaborada pela Comissão Técnica do Festival e estará disponível no site do Festival até dia 26/09/2025.
- O grupo precisa estar presente no local 30 (trinta) minutos antes do seu horário de ensaio para a confirmação com a Comissão Técnica de Ensaio.

- Todos componentes inscritos deverão apresentar documento oficial com foto (RG, CNH, passaporte), em formato físico ou digital, para acesso aos camarins e palco. Não será permitida a entrada do integrante no ensaio sem esta documentação
- Só poderão estar presentes no ensaio de palco os bailarinos, diretores e coreógrafos inscritos e credenciados para o dia e com documento em formato físico ou digital **(Atenção: A falsificação de documentos é crime previsto no Capítulo III do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal Brasileiro.)**. A não apresentação destes documentos impedirá sua entrada no local.
- O grupo que não se apresentar no horário estipulado perderá sua vez, ficando impossibilitado de realizá-lo em outro horário.
- O grupo terá 30 segundos para se posicionar a partir de quando for anunciado seu nome e 30 segundos para se retirar ao término do seu tempo.
- Para o ensaio de palco o grupo terá o tempo da sua coreografia mais metade do tempo total da mesma. A escola que levar mais de um trabalho no mesmo dia ensaiará todas as coreografias em sequência, tendo então o tempo total de cada coreografia somado com suas metades.
- Não serão executados testes de iluminação no ensaio.
- A iluminação será ajustada de acordo com as preferências e necessidades de cada coreógrafo, utilizando os equipamentos disponíveis no evento.
- **A organização não se responsabiliza pelos cenários.**
- Qualquer comportamento considerado pela organização como não convencional, seja de um ou mais integrantes do grupo ou pessoas relacionadas (pais, amigos e familiares), presencial ou digitalmente, que agrida física, verbal ou moralmente o evento, outro participante ou o público em geral, durante todo o evento, pré ou pós, implicará na desclassificação do grupo inteiro.

Capítulo VI – Das Apresentações

- Serão permitidos apenas elementos simples e práticos, previamente aprovados, eles não podem atrapalhar a sequência das apresentações nem exigir apoio da equipe técnica do evento.
- Não serão permitidas Coreografias que utilizem: Quaisquer tipos de animais, Água e qualquer tipo de líquido, Purpurina, Sky Paper, papel picado, velas e/ou tochas acesas, terra, areia, serpentinas ou qualquer material que suje o palco, prejudique a apresentação seguinte ou atinja a plateia. Uso de elementos cenográficos que dependam da organização/estrutura do evento deverão ser informados no ato de inscrição.
- Não será permitido a utilização de cenários, elementos cênicos, sonoros ou visuais diferentes dos aprovados pela organização.

- Não será permitido o uso de **microfones individuais** ou qualquer outro tipo de micro fonação.
- Não serão permitidas trilhas musicais com linguagem depreciativa: músicas com xingamentos, palavrões, expressões vulgares, ofensivas, grosseiras, de baixo calão, de escatologia ou insultos.
- Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), os áudios e comentários emitidos pelos jurados possuem caráter exclusivo para a avaliação do trabalho coreográfico, sendo vedada sua utilização para quaisquer outras finalidades, em especial para fins de divulgação ou como trilha sonora em coreografias.
- O grupo terá 30 segundos para entrar no palco após o anúncio e 30 segundos para sair do palco ao final da apresentação. Terá 1 (um) minuto adicional para desobstruir completamente as coxias, sob pena de desclassificação.
- Não serão permitidas apresentações com participação/apoio de conjuntos musicais ao vivo.
- Não serão permitidas apresentações de coreografias com menções políticas ou partidárias.
- Será permitido deixar o cenário montado do ensaio até a apresentação, em local definido pela organização, conforme disponibilidade. Não será permitido manter cenário nas coxias nem em escadas.
- Toda coreografia que necessitar de recursos da organização deve ser informada até 22 de setembro de 2025. Solicitações posteriores não serão aceitas.
- Cada grupo deverá chegar 30 (trinta) minutos antes da sua apresentação para a entrada nos camarins e palco. Não será permitida a entrada dos integrantes sem a carteira de identidade **original, autenticada ou digital.**
- No momento da apresentação **apenas um responsável** do grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz para responder pelo mesmo. Este deverá estar inscrito nas coreografias junto com o resto do grupo como assistente, coreógrafo e diretor.
- Os camarins deverão ser desocupados logo após a apresentação do grupo. Danos verificados pelos mesmos, serão encaminhados para os diretores do grupo para ressarcimento ou reposição (mesma marca e gênero) com prazo de 24h.
- A ordem de entrada dos camarins obedecerá a ordem de apresentação da noite.
- A organização não se responsabiliza por objetos deixados nos camarins, palco e dependências.
- A entrada dos participantes para assistir as noites de apresentações será gratuita e liberada de acordo com a disponibilidade de lugares para todos os participantes do evento.

- Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Festival. Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

Capítulo VII – Avaliação – Dos Critérios Técnicos, Artísticos e composição coreográfica

Os critérios de Avaliação dividem-se em:

1. Critérios Técnicos - Relacionados a composição de movimento e fundamento: Levarão em conta a Qualidade de movimento, execução, sincronismo, refinamento, fundamentos e vocabulários do gênero que será apresentado:

- Qualidade de execução: Demonstrar alto nível de qualidade dos movimentos (domínio e execução), clareza, controle, precisão e finalização;
- Sincronismo: Avaliação do alinhamento e da coordenação entre os integrantes do conjunto ou da dupla/solo com a trilha musical.
- Fundamentos: Avaliar se os movimentos apresentados seguem os princípios técnicos do gênero proposto.
- Apresentar pesquisa e conhecimento técnico específico da modalidade, com criatividade nas combinações de movimentos.
- Demonstrar o mesmo nível qualitativo de execução de todos os bailarinos.

2. Critérios Artísticos (relacionados a construção artística da coreografia):

Avaliarão a Originalidade, apresentação, conceito, tema e enredo. Avaliam a capacidade da coreografia de comunicar uma proposta artística de forma original, expressiva e coerente.

- Originalidade: Avalia a presença de elementos inovadores e criativos na proposta. Explorar caminhos autorais dentro do estilo, fugir de fórmulas repetidas e apresentar ideias novas.
- Apresentação (Presença Cênica): Refere-se à energia, expressividade e envolvimento dos intérpretes com o público. Avalia-se a entrega emocional e a maneira como o grupo sustenta a atenção ao longo da apresentação.
- Conceito: Avalia a ideia central da obra, a proposta estética e simbólica que fundamenta a criação coreográfica. O conceito deve estar presente de forma clara no figurino, música e estrutura da coreografia.
- Tema: Refere-se ao assunto abordado ou ao universo simbólico escolhido. O tema pode ser tratado de forma narrativa, abstrata, crítica, afetiva ou simbólica.
- Enredo (Desenvolvimento Narrativo ou Dramático): Analisa a estrutura narrativa da coreografia: como ela se desenvolve ao longo do tempo.
- Adequação à Modalidade e à Faixa Etária: Analisa se os movimentos, trilhas sonoras, figurinos e temáticas são apropriados à idade dos intérpretes e ao estilo/modalidade proposto.

3. Composição coreográfica: Avalia-se a forma como a coreografia é estruturada, construída e organizada no tempo e no espaço, considerando todos os elementos que compõem a cena.

- **Desenho Coreográfico:** Avalia a criação e a organização de formas, caminhos e formações no espaço. Considera a intenção e a clareza dos desenhos cênicos
- **Entradas e Saídas:** Observa-se como os dançarinos entram e saem de cena.
- **Deslocamentos e transições:** Refere-se a forma de se movimentar e locomover pelo espaço. Avalia a fluidez e coerência entre diferentes momentos da coreografia, trazendo variedade de formações para a proposta.
- **Planos e Níveis:** Observa-se o uso criativo de diferentes alturas corporais (chão, médio, alto) e profundidades cênicas (frente, fundo, diagonais, laterais).
- **Utilização da Caixa Cênica:** Avalia-se como exploram a totalidade do palco (largura, profundidade e altura), considerando a composição espacial e sendo claro nas explicações cênicas.

Capítulo VIII – Resultados das Classificatórias

- Serão classificados para a etapa final do Festival Catarinense de Dança em Lages/SC:
 - Os primeiros colocados de cada gênero e categoria estarão automaticamente classificados para a etapa final em Lages/SC.
 - A classificação dos segundos colocados será definida com base em critérios técnicos, levando-se em consideração as melhores notas obtidas entre os segundos lugares da etapa.
 - Os resultados consolidados e a lista oficial de classificados serão divulgados ao final da sessão.
 - Para a etapa final classificatória, os grupos classificados deverão realizar sua inscrição regularmente por meio do sistema, a fim de caracterizar e confirmar sua participação no evento, até o meio dia da sexta-feira (03/10).

Capítulo IX – Das premiações e Certificados.

Serão premiados em competição os grupos nos níveis: Infantil, Júnior, Sênior e Avançado.

- Para o prêmio é necessário atingir a nota mínima de cada colocação disposta abaixo:
 - a) Entre 7,0 (sete) e 7,9 (sete e nove) | 3º lugar.
 - b) Entre 8,0 (oito) e 8,9 (oito e nove) | 2º lugar.
 - c) 9,0 (nove) e acima | 1º lugar.

Serão dispostos nas três primeiras colocações grupos conforme as maiores notas obtidas dentro das mínimas estipuladas.

- Os resultados dos classificados em 1º, 2º e 3º lugares sairão no final de cada noite em que for realizada a competição da mesma.
- Os troféus de 1º, 2º e 3º lugares serão entregues nas próprias noites de apresentação não sendo enviados após o término do Festival.
- Somente o coreógrafo poderá subir ao palco para receber o troféu.

• Ao final da última noite de apresentações, serão divulgados os destaques do festival que ganharão uma premição especial, serão eles:

- a) **Bailarina (o) Revelação: R\$ 750,00**
- b) **Melhor Bailarina (o): R\$ 1.250,00**
- c) **Melhor Coreografia: R\$ 2.000,00**
- d) **Escola Destaque: R\$ 6.000,00**

• Participarão do prêmio Escola Destaque apenas escolas com mais de 3 coreografias inscritas, sendo que uma delas precisa ser obrigatoriamente na categoria GRUPO OU CONJUNTO. Será premiada a maior média entre as coreografias dançadas.

• O prêmio de Melhor Coreografia será concedido à apresentação que obtiver a maior média na etapa classificatória. Em caso de empate, a decisão caberá à Comissão Artística Julgadora, em conjunto com a Comissão Central Organizadora do evento, que deliberará sobre o critério de desempate ou, se entender adequado, sobre a divisão do prêmio.

• O pagamento da premição especial será realizado em até 30 dias úteis após o término da etapa, mediante apresentação de Nota Fiscal com o descritivo a ser enviado pela produção do evento.

• Os comentários dos jurados serão enviados pelo Whatsapp do responsável pelo grupo, cadastrado na inscrição, logo após o término da apresentação.

• As notas dadas por cada jurado serão publicadas no portal do participante no primeiro dia útil seguinte após o evento.

• Os certificados de participação poderão ser emitidos através do site do evento.

• Os troféus que não forem retirados ficarão à disposição do Instituto Phoenix até 5 (cinco) dias após o encerramento do evento. A organização do Festival não se responsabilizará pelo envio de troféus ou certificados às escolas, academias ou aos grupos de dança que não os retirarem.

Capítulo X – Disposições Gerais.

• Será disponibilizado workshop gratuito aos professores e bailarinos participantes do Festival Catarinense de Dança, sendo as inscrições realizadas pelo site festivalonline.com.br a qualquer tempo após liberadas as inscrições.

• Certificados de participação no workshop serão emitidos via sistema para àqueles que efetivarem a inscrição. Inscrição no horário do curso, fora do sistema, não viabiliza emissão de certificado.

• A organização do Festival Catarinense de Dança tem o direito de uso de imagem dos inscritos para a comercialização e divulgação do Festival. Os transeuntes e/ou participantes do evento ficam cientes de que poderão ser fotografados e/ou filmados, por profissionais contratados, cujas imagens estão protegidas pelo artigo 7º da LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, de modo que estas poderão ser utilizadas para promoção do evento, de maneira gratuita.

- A organização do Festival Catarinense de Dança é soberana para realizar quaisquer mudanças necessárias sem prévio aviso.
- Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora e não caberá recurso judicial sobre qualquer dos capítulos deste regulamento ou decisões resolvidas pela coordenação do festival nos casos de julgamentos extras.
- Serão desclassificados os grupos que apresentarem trabalho em desacordo com os artigos 17 e 18 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), sendo eles:
 - Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.
 - Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- O Festival Catarinense de Dança disponibiliza vagas de alojamento de acordo com a disponibilidade de cada município sendo tratado de forma direta com os órgãos competentes do município sede, não havendo qualquer responsabilidade por parte da organização do festival.
- O transporte diário durante as classificatórias será de responsabilidade da própria escola, academia ou grupo de dança assim como a alimentação.
- A coordenação do evento ressalta que verbalizar ou estimular, sob qualquer forma ou pretexto, palavras, frases, conduta, comportamento, gesto ou atitude de natureza política partidária é estritamente proibido. Manifestações do tipo ocasionarão desclassificação imediata.
- Outras informações ou dúvidas você poderá entrar em contato pelo e-mail: **festivalcatarinense2025@gmail.com** ou pelo whatsapp **(49)99982-6989**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no CPF n. _____, residente e domiciliado junto a _____(endereço completo)_____, responsável pelo grupo de dança _____, de ____(cidade)__, declaro, para os devidos fins, que estamos cientes e de pleno acordo com as regras de participação no 2º Festival Catarinense de Dança.

O grupo assume o compromisso de apresentar todas as coreografias inscritas abaixo relacionadas:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

conforme programação oficial do evento.

Declaramos, ainda, que em caso de não comparecimento sem aviso prévio e sem justificativa plausível, estamos cientes de que o grupo estará automaticamente impedido de participar das próximas três (3) edições consecutivas do festival.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade, __ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do responsável



Válido assinatura de próprio punho e digital (gov.br)